



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 82, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre 13º Salário e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o 13º Salário aos operários desta Prefeitura.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$710,40 (Setecentos e dez cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos
04 de dezembro de 1970.

Sílvio Mancilha Fonseca
Prefeito Municipal

Zélia Maria Guimarães
Oficial Administrativa